

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018, PROTOCOLO N.º 17.556.230-3, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, PELA RÁDIO TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ E PELA A E-PARANÁ COMUNICAÇÃO QUE TEM POR OBJETO CONJUGAR ESFORÇOS PARA A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS E MATERIAIS AUDIOVISUAIS COM AS FINALIDADES EDUCATIVAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS, INFORMATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, CEP: 80410-240, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.998.904/0001-82, neste ato representada pela sua Secretária interina, a Sra. **LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**, designada pelo Decreto n.º 7.362/2021, inscrita no CPF sob o n.º 921.516.129-53, portador da carteira de identidade n.º 5.531.244-3.

A **RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ**, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.537/0001-55, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **RUY FAÇANARIO**, nomeado pelo Decreto n.º 464/2019, inscrito no CPF sob o n.º 077.317.588-18, portador da carteira de identidade n.º 15.550.523-0/PR.

A **E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, 1º andar (Canal da Música) Mercês, CEP 80.810-110, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.184.969/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **CLECY MARIA AMADORI CAVET**, nomeada pelo Decreto n.º 4.096/2020, inscrita no CPF sob o n.º 392.158.069-20, portadora da carteira de identidade n.º 1.363.468-8/PR.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2018, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE GESTÃO pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2021 até 31 de julho de 2021.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO inicial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA**

Secretária de Estado da Comunicação Social e da Cultura, em exercício

**RUY FAÇANARIO**

Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná

**CLECY MARIA AMADORI CAVET**

Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação

### TESTEMUNHAS

**ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ**

CPF: 393.130.009-97

RG: 2.222.917-6

**RENAN LUCAS FERREIRA MENDES**

CPF: 078.077.179-63

RG: 10.990.156-3

Documento: **QUARTOTERMOADITIVOCONTRATODEGESTAO001.2018.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Renan Mendes** em 29/04/2021 12:00, **Eliana Izabel Maba Martinez** em 29/04/2021 12:34, **Ruy Façanario** em 30/04/2021 14:00.

Assinado por: **Clecy Maria Amadori Cavet** em 29/04/2021 14:49, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 30/04/2021 11:01.

Inserido ao protocolo **17.556.230-3** por: **Renan Mendes** em: 29/04/2021 11:58.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**374d6ebd3dafe2f2e935b09633fbcd9**.